TERMO ADITIVO N.º 003 AO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.° 005/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Srta. **GABRIELA BAYER SCHNEIDER,** pessoa física, brasileira, solteira, Fonoaudióloga - CRFa 7 - 9812, inscrita no CPF sob o n.º 015.066.040-56, RG n.º 9089525589, telefone n.º (51) 9744-7931, e-mail: gabi.schneider@live.com.pt, residente e domiciliada na Rua Gustavo Henrique Schukc, 269, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, Credenciada pela Secretaria Municipal da Saúde, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com amparo na Lei n.º 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.° 005/2015, com base na Lei Municipal n.º 1.809, de 26 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Cláusula Quarta, § 2º, do Termo de Concessão de Uso N.º 005/2015, fica reajustado em um percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo maio/2018, passando do valor atual de R$ 90,99 (noventa reais e noventa e nove centavos) mensais, para o valor de **R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais.**

DO PRAZO

Cláusula Segunda - O prazo para concessão de uso do imóvel é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, deste que atendidas as exigências do Termo de Concessão de Uso.

DO FORO

Cláusula Terceira - Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Teutônia/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de maio de 2018.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Gabriela Bayer Schneider,
Fonoaudióloga - CRFa 7-9812.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____